



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2026-118	01/04/2026 16:34
Unidade	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (DAD)	
Solicitante	
DANIELA GUIMARAES HABLICH	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - ALTERAÇÃO PLANO CARREIRA SERVIDORES	
Descrição	
Ampliação de Técnico em Enfermagem de 40 para 41 - Of. Mens. 106/26-GPM	



Of. Mens. nº 106/26-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 1º de abril de 2026.

A Sua Excelência

Senhor Ezequiel Peixoto Muniz,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que “Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências”, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria da Saúde, para ampliação de uma vaga de Técnico em Enfermagem, passando de 40 para 41 vagas, devido a aposentadoria de Auxiliar de Enfermagem (cargo em extinção), conforme Mem. nº 018/2026 -Gestão Administrativa, Processo Eletrônico 2026-2103.

Segue abaixo o link da previsão na Lei de Diretrizes orçamentárias, bem como anexo o respectivo impacto orçamentário e financeiro: [https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7879&cdDiploma=202610941&NroLei=10.941&Word=10941&Word2=.](https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7879&cdDiploma=202610941&NroLei=10.941&Word=10941&Word2=)

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela X14F.KV8M.IFD8.RSV3

Santo Antônio da Patrulha	ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO		
	Número de Ordem:	24/2026	Referência: Janeiro/2026
	Data da Elaboração:	26/03/2026	R\$ 1.000

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

- 1) Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16)
- 2) Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17)
- 3) Renúncia de Receita (LC 101, art. 14)
- 4) Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º)
- 5) Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24)

Descrição da Situação:

Criação de 1 (um) cargo de Técnico em Enfermagem, em reposição a aposentadoria da servidora no cargo de Auxiliar de Enfermagem para a Secretária Municipal da Saúde, conforme Memorando 270/2026 - SEMSA, planilha do RH e demais documentos adicionados ao processo eletrônico 2026-2103.

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1) <input type="checkbox"/> Aumento de Receitas (aumento de alíquotas, base de cálculo)	2, 3
2) <input checked="" type="checkbox"/> Diminuição de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado	2
3) <input type="checkbox"/> Previsão (a menor) no orçamento - Anexo de Renúncia de Receita	3
4) <input type="checkbox"/> Previsão da despesa no orçamento e na programação financeira	1, 2, 3 (quando a renúncia for subsídio) 4 e 5
5) <input type="checkbox"/> Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde vai correr a despesa:		Fonte	Valor
Estrutura Programática	Descrição	Recurso	
07.01.10.301.0002.2085.3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1500	-174.439

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

- 2.1) Não
- 2.2) Sim. Número da ação (projeto/atividade) LDO e PPA:

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação da despesa (situação 1, 2, 4 e 5)				Situação Contábil no sistema financeiro:	
meses	1º ano	2º ano	3º ano	(por vínculo de recursos)	
janeiro		-5.454	-5.287	Vínculo:	1500 1002040
fevereiro		-5.454	-5.287	Ativo Financeiro mês anterior:	425.895
março		-5.454	-5.287	a)(-) Passivo Financeiro mês anterior:	510.736
abril	-5.061	-5.454	-5.287	b)(=) Resultado Financeiro mês anterior	-84.841
maio	-5.061	-5.454	-5.287	c)(+) receitas primeiro ano 2026	23.261.019
junho	-5.061	-5.454	-5.287	d)(-) despesas primeiro ano 2026	30.597.961
julho	-5.061	-5.454	-5.287	e)(=) Resultado Financeiro projetado ano 2025	-7.421.783
agosto	-5.061	-5.454	-5.287	f)(+) receitas segundo ano 2027	26.508.934
setembro	-5.061	-5.454	-5.287	g)(-) despesas segundo ano 2027	33.715.918
outubro	-5.061	-5.454	-5.287	h)(+) receitas terceiro ano 2028	27.510.972
novembro	-5.061	-5.454	-5.287	i)(-) despesas terceiro ano 2028	34.990.380
dezembro	-5.061	-5.454	-5.287	j)(=) situação financeira antes do Impacto	-22.108.174
Soma	-45.545	-65.444	-63.450	l)(- gastos impacto) = situação projetada	-21.933.735

3) Conclusões:

- (x) O impacto demonstra capacidade financeira de realização do objeto
- () O impacto não demonstra capacidade financeira de realização do objeto

Observação Setor Orçamentário: O resultado torna-se negativo em razão de que o Município aplica percentual superior ao mínimo constitucional de 15% em Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Observação do Ordenador:

E) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS 2025

Primário: R\$ -34.966.179,74 Nominal: R\$ 7.629.030,75

Responsável pela elaboração
Diego Dias dos Santos

Ordenador da despesa
Rodrigo Gomes Massulo

Metodologia: Para calcular o Ativo e o Passivo financeiro, foram utilizados dados da disponibilidade financeira do mês de janeiro de 2026. As receitas e despesas conforme a Programação Financeira de 2026 do mês de janeiro, do recurso 1500 1002040 mais impactos anteriores.



PROJETO DE LEI Nº _____/2026

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que “Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências.”

Art. 1º Fica alterado o número de cargos da Categoria Funcional abaixo relacionada, constante no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, previsto no artigo 3.º, como segue:

“Denominação da Categoria Funcional	N.º de Cargos	Padrão
Técnico em Enfermagem	41	13”

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas pela dotação orçamentária 922, centro de custo 114.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 1º de abril de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela ZSNO.L6EO.BBWT.KVOB



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 118/2026, foi registrado através do n.º 137/2026, sob o n.º de Protocolo n.º 1065/2026, em 02 de abril de 2026, às 08h57.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de abril de 2026.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acesoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela ODCT.ODUP.QUE3.SSYT



Of. n.º 512/2026

Santo Antônio da Patrulha, 06 de abril de 2026.

A Sua Excelência

Senhor Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal,

Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o **Projeto de Lei nº 137/2026**, que " Altera dispositivo da Lei Municipal nº. 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências. Técnico em Enfermagem", o qual foi apreciado durante a 10ª Reunião Ordinária, realizada na data de 06 de abril, junto à Sessão Legislativa de 2026, por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador Ezequiel Peixoto, Presidente do
Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela D2YR.6ZTM.DQQJ.BJYU

Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ**, em 07/04/2026 às 08:19:42.



LEI N° 10.981, DE 7 DE ABRIL DE 2026

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que “Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o número de cargos da Categoria Funcional abaixo relacionada, constante no Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo, previsto no artigo 3.º, como segue:

“Denominação da Categoria Funcional	N.º de Cargos	Padrão
Técnico em Enfermagem	41	13”

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas pela dotação orçamentária 922, centro de custo 114.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de abril de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 8WV0.UP2H.9ZJH.Q5LB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 10.981, DE 7 DE ABRIL DE 2026

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 6.487, de 21 de março de 2012, que “Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o número de cargos da Categoria Funcional abaixo relacionada, constante no Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo, previsto no artigo 3.º, como segue:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Cargos	Padrão
Técnico em Enfermagem	41	13"

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas pela dotação orçamentária 922, centro de custo 114.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:9A706E84

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 09/04/2026. Edição 4305

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>